

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86D557E17D6**

ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPALDEJACOBINADOPIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇAESTÁCIODEALMEIDA,Nº20-CENTRO CEP:
64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 069, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição da comissão especial para proceder a avaliação dos Bens Moveis, constantes da Lei Municipal nº 096/2025 considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis) de propriedade do Município, objetivando alienação através de leilão público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jacobina do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a existência de bens moveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis e/ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a comissão especial de avaliação dos bens inservíveis, com a finalidade de avaliar os seguintes conjuntos de bens:

- Veículos e Equipamento Retroescavadeira

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que se trata o art. 1º da presente portaria.

- 1) Geeldo de Sousa Silva, CPF: 918.336.633-49
- 2) Cledeni de Oliveira Silva, CPF: 010.229.903-06
- 3) Osevan Oliveira de Carvalho, CPF: 814.144.803-00

Art. 3º. Compete a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS:

- a) avaliar os bens indicados na Lei Municipal nº 096/2025 conforme o seu estado de conservação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacobina do Piauí(PI), 27 de junho de 2025.


Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114